



Handwritten signature

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 115/2023

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 000682/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR os servidores públicos contratados, Sr. **GEILSON PAULINO SILVA**, para exercer a função de fiscal técnico e **VANÚBIA ALVE NEVES**, do contrato nº 682/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0001/2023, advinda do pregão eletrônico nº 002/2023, processo administrativo nº 2022-LQ79K, gerenciada pela Secretaria Estadual de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB – ID-TCE/ES: Processo administrativo nº 18.701/2023, que visa a “contratação de empresa para locação de equipamento, incluindo mão de obra”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 04 de janeiro de 2024.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
Portaria SEMOBH N° 115/2023
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: *04/01/2024*
Servidor: *[Handwritten Signature]*

CERTIDÃO
Certifico que *Portaria SEMOBH N° 115/2023*
Foi publicado na forma da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
De *09/05/2019*
Data: *04/01/24*
Servidor(a): *[Handwritten Signature]*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES